



32178435



08020.005409/2025-52



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO CIRCULAR Nº 17/2025/COAFI/CGCR/DGFNSP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Aos(Às) Senhores(as) Convenentes

Assunto: Orientações sobre o Manual de Identidade Visual FNSP

Senhores(as) Convenentes,

1. Cumprimentando-os(as) cordialmente, trato da utilização do Manual de Identidade Visual do Fundo Nacional de Segurança Pública (**Anexo I**) e as artes gráficas (**Anexo II**), o qual deve ser seguido pelos convenentes por ocasião da aplicação da marca nas suas entregas e ações advindas de transferências voluntárias.
2. Informo que o referido Manual visa dar concretude a determinação do Plenário do Tribunal de Contas da União, [Acórdão 235/2025](#), no sentido de que os entes federativos e este Ministério da Justiça e Segurança Pública devem adotar medidas que viabilizem o controle social e dos órgãos de controle quanto aos aspectos da gestão e gastos dos recursos deste Fundo Nacional de Segurança Pública, por meio da publicidade e transparência.
3. O desenvolvimento da identidade visual reflete o compromisso da Secretaria Nacional de Segurança Pública e do Ministério da Justiça e Segurança Pública com a prevenção da violência e o combate à criminalidade. Esse esforço desempenha um papel estratégico fundamental no fortalecimento e reconhecimento do Fundo Nacional de Segurança Pública, promovendo maior transparência para a sociedade e os órgãos de controle. Além disso, a identidade visual transmite confiança e credibilidade aos cidadãos.
4. A orientação também se aplica aos instrumentos de transferências voluntárias que possuem como lastro de recursos as emendas parlamentares, uma vez que elas aportam na Secretaria Nacional de Segurança Pública, sendo o instrumento operacionalizado, desde a sua fase de celebração até a finalização da prestação de contas, pela equipe técnica que compõe o Fundo Nacional de Segurança Pública.

5. Nos casos em que a entrega ou ação já tenha sido identificada com a logomarca do Governo Federal e que a alteração para acrescentar as diretrizes do Manual de Identidade Visual do FNSP onere o ente conveniente, dispensa-se a alteração, devendo as novas diretrizes serem seguidas a partir do recebimento deste expediente.

6. Este Fundo Nacional de Segurança Pública permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários, por meio da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização da Coordenação-Geral de Convênios e Contratos de Repasse, nos seguintes contatos: coafi.senasp@mj.gov.br e (61) 2025-7053 / 7056.

Atenciosamente,

CAMILA PINTARELLI

Diretora do Fundo Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA KÜHL PINTARELLI, Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, em 10/07/2025, às 12:00, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32178435** e o código CRC **262CCECO**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Manual de identidade visual do FNSP (31728117)

ANEXO II

Artes Gráficas (32178982)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08020.005409/2025-52

SEI nº 32178435

Esplanada dos Ministérios - Bloco T - Edifício Sede - 3º andar - Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública -
Bairro Zona Cívico-Administrativo, Brasília/DF, 70064-900

Telefone: (61) 2025-3001 - <https://www.justica.gov.br> - E-mail para resposta: protocolo@mj.gov.br